CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 024/2022

AQUISIÇÃO PARCELADO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 12.054.995/0001-52

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Pe. Francisco Freiria, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita com o CNPJ Nº 12.054.995/0001-52, localizada na rua Avenida Professor João Menezes, 483, Bairro Centro, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato por Sra. Maria Socorro Macedo Silva Azevedo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 341.494.903-25, RG Nº 186.758 SSP-PI, residente e domiciliada na Praça Padre Francisco Freiria, Nº 1.469, na cidade de São Raimundo Nonato – PI., doravante denominada CONTRATADA aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 017/2022.
Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º024/2022**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO
O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R$ 482.730,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, e setecentos e trinta reais), (*em moeda corrente nacional),* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Lote 1**:** CAMISA POLO PARA FUNCIONÁRIOS EM MALHA, COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE E COSTA COM LOGO DE PR.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA POLO PARA FUNCIONÁRIOS EM MALHA, COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE E COSTA COM LOGO DE PR	FAB. PRÓRPIA	25,50	2.000

Lote 2: CAMISAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE VÁRIAS CORES EM MALHA PV FIO 30.1, COSTURA I.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE VÁRIAS CORES EM MALHA PV FIO 30.1, COSTURA I	FAB. PRÓRPIA	14,50	3.000

Lote 3: CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV, GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA .
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 24.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV, GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA	FAB. PRÓRPIA	35,60	700

Lote 4: CHAPÉU DE BRIM COM PROTEÇÃO PERSONALIZADOS.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPÉU DE BRIM COM PROTEÇÃO PERSONALIZADOS	FAB. PRÓRPIA	19,50	400

Lote 5: JALECOS MANGA LONGA EM OXFORD COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE, COSTA E MANGA COM LOGO DOS PROG.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECOS MANGA LONGA EM OXFORD COSTURA INTERLOCK	FAB. PRÓRPIA	40,00	500

Praça Pe. Francisco Freiria, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato – PI

COM PINTURAS FRENTE, COSTA E MANGA COM LOGO DOS PROG			

Lote 6: CAMISAS MANGA LONGA PARA ACS GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA GES.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 12.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS MANGA LONGA PARA ACS GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA GES	FAB. PRÓRPIA	41,00	300

Lote 7: CAMISAS MANGA CURTA, GOLA POLO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA GE.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 11.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS MANGA CURTA, GOLA POLO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DOS PROGRAMAS E LOG DA GE	FAB. PRÓRPIA	31,50	350

Lote 8: BONÉ PARA ACE E ECS PERSONALIZADOS FRENTE E LATERAL.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 5.915,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BONÉ PARA ACE E ECS PERSONALIZADOS FRENTE E LATERAL	FAB. PRÓRPIA	16,90	350

Lote 9: BOLSAS/MOCHILA PARA ACE E ACS COM TRÊS ZÍPERES EM LONA PERSONALIZADA.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 48.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSAS/MOCHILA PARA ACE E ACS COM TRÊS ZÍPERES EM LONA PERSONALIZADA	FAB. PRÓRPIA	139,50	350

Lote 10: CONJUNTO EM BRIM PERSONALIZADO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DA PREFEITURA E PROGRAMAS.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 23.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO EM BRIM PERSONALIZADO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DA PREFEITURA E PROGRAMAS	FAB. PRÓRPIA	158,50	150

Lote 11: CAMISAS PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU EM MALHA PV COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DO SAMU E VIÉS COLO.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 5.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU EM MALHA PV COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DO SAMU E VIÉS COLO	FAB. PRÓRPIA	26,90	200

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

Lote 12: BONÉ PERSONALIZADO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BONÉ PERSONALIZADO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	FAB. PRÓRPIA	12,50	1.000

Lote 13: MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS COM COSTURA INTERLOCK.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 59.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS COM COSTURA INTERLOCK	FAB. PRÓRPIA	295,00	200

Lote 15: LENÇOL PERSONALIZADO TAMANHO 2,20X1,60.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL PERSONALIZADO TAMANHO 2,20X1,60	FAB. PRÓRPIA	34,90	100

Lote 16: TOALHA DE BANHO PERSONALIZADA (BORDADA).
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 17.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE BANHO PERSONALIZADA (BORDADA)	FAB. PRÓRPIA	35,50	500

Lote 17: TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA (BORDADA).
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 9.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA (BORDADA)	FAB. PRÓRPIA	18,90	500

Lote 18: COLETE DE BRIM PARA ACS E ACE.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 13.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE DE BRIM PARA ACS E ACE	FAB. PRÓRPIA	69,50	200

Lote 19: COLETE DE MALHA PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE DE MALHA PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	FAB. PRÓRPIA	19,70	500

Lote 20: BOTAS PARA O SAMU E ACE.

Praça Pe. Francisco Freiria, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato – PI

Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 74.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTAS PARA O SAMU E ACE	ACERO	249,00	300

Lote 21**:** FRONHAS PERSONALIZADAS PARA SAMU.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRONHAS PERSONALIZADAS PARA SAMU	FAB. PRÓRPIA	17,50	200

Lote 22**:** CANECAS EM CERÂMICA ANTESANAL PERSONALIZADAS COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO.
Participação Liciante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 24.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECAS EM CERÂMICA ANTESANAL PERSONALIZADAS COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO	CERÂMICA MINAS	34,50	700

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.
Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (meses), sendo contado a partir da data de sua assinatura.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadase da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.
Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.
Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.
Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pe. Francisco Freiria, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato – PI

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO[1]

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III- "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecerpreços em níveis artificiais e não competitivos;

IV- "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas aaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 29 de agosto de 2022.

Jussival de Macêdo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
São Raimundo Nonato/PI
Jussival de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
CPF 960.068.333-53
Port. n 003/2021

Maria Socorro Macedo Silva Azevedo

Maria Socorro Macedo Silva Azevedo ME
CNPJ Nº 12.054.995/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Praça Pe. Francisco Freiria, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato – PI